



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

PROCESSO Nº 000719-53.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DA 1ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI

JUÍZA CORREGEDORA: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO IVANI DE VASCONCELOS

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL – INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE NORMAS – PROVIMENTO Nº. 20/2014 – DESPACHO DETERMINANDO DILIGÊNCIA – RESPOSTA NOS AUTOS – CORREIÇÃO COMPLEMENTADA – APROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se de Complementação da Correição da 1ª Vara do Criminal e Execuções Penais da Comarca de Parnaíba-PI, realizada entre 23 de fevereiro de 2015 a 30 de abril de 2015, pela Dra. Maria do Perpetuo Socorro Ivani de Vasconcelos, Juíza de Direito, com o levantamento das atividades judiciais desenvolvidas de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Após análise deste caderno processual, observou que o Magistrado não satisfaz integralmente às normas que regem a atividade ultimada, já que deixou de prestar informações referentes os itens 5.6, 5.8, 5.9, 5.11 a 5.16, 5.19 a 5.36 do *CheckList* Correicional desta Corregedoria e tais falhas impossibilitaram a correta análise da qualidade do serviço prestado pela Vara da referida Comarca, tendo sido proferida Decisão Monocrática determinando que o trabalho fosse baixado em diligência.

Em resposta enviada a esta Corregedoria, a Magistrada anexou certidões as quais constam: o índice de produtividade do Juízo; o cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça e metas eventualmente estabelecidas pelo Tribunal de Justiça ou pela Corregedoria-Geral. Que não disponibiliza a tabela de emolumentos referentes aos atos de serventia dos oficiais de justiça em local visível ao público e não há observância do regimento das custas e emolumentos, por não se tratar de matéria de sua competência. Ausência de irregularidades detectadas na última correição. Existem condições de higiene e de ordem no ambiente de trabalho, dando aos serventuários as instruções necessárias. Há exemplar atualizado do



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

Código de Normas.

Afirmou Existem processos aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria, em virtude do extenso volume de trabalho e da quantidade escassa de servidores. Não existem processos paralisados sem despacho do Juiz. Não existem ofícios recebidos e não respondidos. Os processos e os objetos correspondentes são guardados no respectivo arquivo e depósito seguros e bem conservados. O cumprimento dos despachos e sentenças, observando as suas datas, assim como, as datas de expedição dos mandados das cartas precatórias. São preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais. Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos. Em virtude de ausência de prática e de profissionalização dos servidores, não são certificados os pagamentos das custas e dos depósitos em dinheiro não são realizados através de depósito judicial e não estão comprovados nos autos.

A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz. Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado. Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento. A atuação dos feitos não conservados está sendo devidamente refeita pelo Juízo. Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas. Após a apresentação da denúncia ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição. A sentença criminal transitada em julgado não é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol de Culpados, por não existir no Juízo, livro com esta finalidade. No que diz respeito ao Instituto de Identificação, também este não é comunicado, em virtude da ausência de prática dos servidores neste sentido. Por outro lado, é devidamente oficiada a Justiça Eleitoral, cujo ofício é acostados aos respectivos, informando o trânsito em julgado da sentença.

É certificado o registro da sentença. Inexiste livro próprio para o registro do recolhimento da fiança em nome do afiançado e à disposição do Juízo. Nos feitos de execução penal em que há necessidade de determinação de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

expedição de mandado de prisão, são estes expedidos. No mesmo sentido, certificou que a secretaria fiscaliza o cumprimento do sursis ou da mudança de regime de cumprimento de pena, assim como, se foi expedida a guia de execução correspondente.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais, segundo o relato do MMª Juíza Corregedora, merecem destaques os achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva providência:

I – das instalações físicas:

De acordo com o relatório da Juíza corregedora, fls. 84/86, o prédio onde funciona o fórum atualmente, fora precariamente preparado e com material de péssima qualidade. As instalações são péssimas, pouco espaço, salas apertadas, corredores cheios, falta espaço para abrigar os jurisdicionados e funcionários, a sala de audiências e o gabinete dos juizes muito pequenos e sem estrutura, falta banheiros, copa, sala para arquivos, depósitos e etc.

A garantia de adequadas instalações físicas às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

II – dos servidores:

De acordo com o relatório do Juiz Corregedor Permanente afirmou que existem vários cargos vagos na Comarca tais quais: digitador de audiências, porteiro, zelador, segurança, contador, etc.

A garantia de servidores efetivos às unidades de primeiro grau é atribuição da Presidência desta Corte, razão pela qual providência a ser adotada é a remessa de Ofício ao setor competente deste Tribunal, com cópia do relatório para que tome conhecimento e adote as providências que entender devidas, se ainda não o tiver feito.

Ex positis, **APROVO** a Correição Ordinária Judicial da 1ª Vara Criminal e Execução Penais da Comarca de Parnaíba-PI, ao tempo em que



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

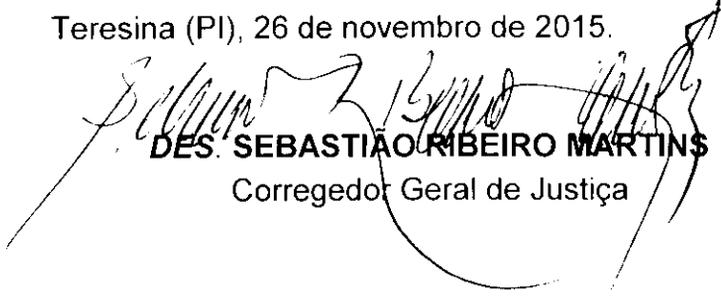
determino o **arquivamento e a baixa no sistema processual eletrônico** dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Expeça-se ofício referido nos itens I e II da fundamentação retro e dirija-o à autoridade competente.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça